



TERMO DE REFERÊNCIA

Capinadeira urbana para ruas pavimentadas, composta por 20 a 28 cabos de aço de 1"1/8 e 1"1/4 polegada. Caixa de transmissão banhada a óleo 90. Estrutura tubular. Pistão hidráulico para movimentação da máquina para os lados, acoplamento universal via cardan para movimentação da máquina. Sistema angular de regulagem vertical e horizontal. Sapata de apoio para descanso, apara barro de proteção com protetor de lona de 7mm a 10mm. Pintura eletrostática com fundo anticorrosão. Potência mínima requerida 20cv na tomada de força 540rpm. Garantia de 06 (seis) meses.

1- Definição do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto da presente contratação consiste na **aquisição de uma capinadeira urbana para ruas pavimentadas**, composta por **20 a 28 cabos de aço de 1"1/8 e 1"1/4 polegada**, caixa de transmissão banhada a óleo 90, estrutura tubular reforçada, pistão hidráulico para movimentação lateral, acoplamento universal via cardan para movimentação da máquina, sistema angular de regulagem vertical e horizontal, sapata de apoio para descanso, apara-barro de proteção com protetor de lona de 7mm a 10mm, e pintura eletrostática com fundo anticorrosivo, com potência mínima requerida de 20cv na tomada de força (540rpm).

A contratação tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas de Maria da Fé/MG, visando a execução dos serviços de manutenção e limpeza das vias urbanas pavimentadas.

O prazo de execução contratual será de até **15 (quinze) dias corridos** a contar da emissão da **Ordem de Fornecimento**, podendo ser **prorrogado mediante justificativa e autorização formal da Administração Pública**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2- Fundamentação da Contratação

Fundamentação: Art. 6º XXIII b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
Rodrigo Bernardes
Secretário de Obras e Vias Públicas
Mat. C-2973
Email: obras@mariadafe.mg.gov.br
Tel: 035 3522-0520 Ramal 3037 Cel 9-9889-0397
Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ 18.025.957/00001-58
Praça Getúlio Vargas, nº60, Centro, Maria da Fé - MG CEP:37.517-000
www.mariadafe.mg.gov.br



técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A presente contratação fundamenta-se nos **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)** elaborados pela **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Maria da Fé/MG**, os quais apontaram a **necessidade de aquisição de uma capinadeira urbana para ruas pavimentadas**, com o objetivo de **melhorar a eficiência dos serviços de manutenção e limpeza das vias públicas do município**.

Os estudos realizados consideraram:

- O **aumento da demanda por serviços de capina mecanizada** em razão da expansão urbana e da necessidade de preservação da infraestrutura viária;
- A **inexistência de equipamento similar no patrimônio municipal**, o que tem acarretado a **dependência de mão de obra intensiva e baixa produtividade** na execução dos serviços;
- A **viabilidade técnica e econômica** da aquisição do equipamento em comparação com a locação ou execução direta dos serviços, constatando-se **maior economicidade e durabilidade** na compra;
- A **adequação técnica do equipamento às especificações operacionais** exigidas para a realidade do município, conforme descrito no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação mostra-se **essencial ao interesse público**, promovendo **ganhos de eficiência, redução de custos operacionais e melhor qualidade nos serviços prestados à população**, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3- Descrição da Solução Como um Todo

Fundamentação: Art. 6º XXIII c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A solução consiste na **aquisição de uma capinadeira urbana para ruas pavimentadas**, projetada para atender **toda a demanda de manutenção e limpeza das vias públicas do município de Maria da Fé/MG**, considerando seu ciclo de vida completo, que envolve:

1. **Aquisição do equipamento:** atendimento das especificações técnicas necessárias para operação em ruas pavimentadas, incluindo:

o 20 a 28
1"1/8 e

cabos de aço de
1"1/4 polegada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIA DA FÉ

Rodrigo Bernardes

Secretário de Obras e Vias Públicas

Mat. C-2973

Email: obras@mariafefm.gov.br
Tel: 035 3632-0630 / Ramal 3037 / Cel 9 9888-0367
Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Maria da Fé - MG CEP: 37.517-000
www.mariafefm.gov.br



- Caixa de transmissão banhada a óleo 90;
- Estrutura tubular resistente;
- Pistão hidráulico para movimentação lateral;
- Acoplamento universal via cardan;
- Sistema angular de regulação vertical e horizontal;
- Sapata de apoio para descanso;
- Apra barro com protetor de lona de 7 a 10 mm;
- Pintura eletrostática com fundo anticorrosão;
- Potência mínima requerida de 20cv na tomada de força a 540rpm.

Instalação e operacionalização: treinamento da equipe municipal para operação segura e eficiente, garantindo a **adequada utilização do equipamento desde o início de sua vida útil**.

Manutenção e suporte técnico: previsão de manutenção preventiva e corretiva ao longo do ciclo de vida, assegurando **durabilidade e performance constante** do equipamento.

Desativação ou substituição: ao final de sua vida útil, o equipamento poderá ser substituído ou destinado de acordo com normas ambientais e administrativas vigentes, garantindo **responsabilidade e sustentabilidade**.

A solução abrange **todo o ciclo de vida do objeto**, garantindo eficiência, segurança, economicidade e continuidade dos serviços de limpeza urbana prestados à população.

4- **Requisitos da Contratação**

Fundamentação: Art. 6º XXIII d) requisitos da contratação;

Os requisitos para a contratação da **capinadeira urbana para ruas pavimentadas** incluem:

1. **Especificações Técnicas do Equipamento:**

- 20 a 28 cabos de aço de 1"1/8 e 1"1/4 polegada;
- Caixa de transmissão banhada a óleo 90;
- Estrutura tubular resistente;
- Pistão hidráulico para movimentação lateral;
- Acoplamento universal via cardan;
- Sistema angular de regulação vertical e horizontal;
- Sapata de apoio para descanso;
- Apra barro com protetor de lona de 7 a 10 mm;
- Pintura eletrostática com fundo anticorrosão;
- Potência mínima requerida de 20cv na tomada de força a 540rpm.

Conformidade Legal e Normativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIA DA FÉ
Rodrigo Bernardes
Secretário de Obras e Vias Públicas
Mat. C-2973
Email: obras@mariafefm.gov.br
Tel: 035 3632-0530 Ramal 3037 Cel: 9 9886-0387
Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, nº60, Centro, Maria da Fé - MG CEP-37.517-000
www.mariafefm.gov.br



- O equipamento deve atender às normas de segurança do trabalho e regulamentos ambientais aplicáveis;
- Garantia mínima de fabricação e assistência técnica autorizada;
- Manual técnico e instruções de operação fornecidos em língua portuguesa.

Critérios de Desempenho:

- Eficiência na capina de ruas pavimentadas;
- Durabilidade compatível com o ciclo de vida estimado;
- Facilidade de manutenção preventiva e corretiva.

Documentação e Certificações:

- Certificado de garantia do fabricante;
- Nota fiscal ou documento equivalente;
- Comprovação de capacidade técnica para fornecimento e instalação.

Prazo de Entrega e Instalação:

- O equipamento deverá ser entregue e instalado conforme cronograma definido no contrato, garantindo início imediato da operação.

Estes requisitos visam assegurar a adequação do objeto às necessidades do município, garantindo eficiência, segurança e economicidade na contratação.

5- Execução do Objeto

Fundamentação: Art. 6º XXIII e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do objeto, referente à **contratação da capinadeira urbana para ruas pavimentadas**, seguirá o modelo abaixo:

Treinamento e Capacitação:

- O fornecedor deve fornecer treinamento aos operadores designados pela Prefeitura, abrangendo operação segura, manutenção preventiva e corretiva do equipamento.

Manutenção e Suporte Técnico:

- Durante o período contratual, o fornecedor deve disponibilizar suporte técnico e peças sobressalentes necessárias à manutenção preventiva e corretiva;
- Registro de manutenções realizadas e acompanhamento do desempenho do equipamento.

Controle de Qualidade e Monitoramento:

contínua



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIA DA FÉ
Rodrigo Bernardes
Secretário de Obras e Vias Públicas
Mat. C-2973
Email: obras@mariadafe.mg.gov.br
Tel: 035 3632-0530 Ramal 3037 Cel 9 9886-0367
Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ 18.025.957/0001-58
Praça Celúlio Vargas, nº60, Centro, Maria da Fé - MG CEP-37.517-000
www.mariadafe.mg.gov.br

○ Fiscalização
por parte da



Secretaria responsável para verificar se a capinadeira atende aos padrões de eficiência e segurança estabelecidos;

- Relatórios periódicos sobre uso, manutenção e eventuais falhas.

Encerramento do Contrato:

- O contrato será encerrado após a entrega completa do equipamento, instalação, treinamento e comprovação de plena operacionalidade;
- O fornecedor deverá fornecer toda a documentação final e certificados de conformidade exigidos.

Este modelo assegura que **o contrato produza os resultados pretendidos desde a entrega do equipamento até seu pleno funcionamento e utilização pelo município**, garantindo eficiência, segurança e cumprimento das exigências legais.

6- Gestão do Contrato

Fundamentação: Art. 6º XXIII f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

A gestão do contrato para a **contratação da capinadeira urbana para ruas pavimentadas** será estruturada da seguinte forma:

1. Acompanhamento e Fiscalização:

- A Secretaria responsável designará um **Gestor de Contrato** e equipe de fiscalização para monitorar todas as etapas da execução;
- Serão realizadas visitas periódicas ao local de utilização da capinadeira, verificando operacionalidade, conformidade técnica e segurança.

2. Controle de Documentação:

- O fornecedor deverá apresentar relatórios de manutenção, manuais técnicos, certificados de conformidade e registros de treinamentos realizados;
- Todos os documentos serão analisados pelo gestor para garantir a conformidade com o contrato.

3. Indicadores de Desempenho:

- Serão definidos indicadores como **eficiência operacional, tempo de parada para manutenção, produtividade diária e cumprimento do cronograma de utilização**;
- O desempenho será avaliado mensalmente, com registro formal de resultados e observações.

4. Comunicação e Relatórios:

- O fornecedor deverá manter comunicação constante com a gestão do contrato;
- Relatórios periódicos detalhando operações, problemas técnicos e ações corretivas deverão ser enviados à Secretaria.

5. Ações Corretivas e Sanções:

- Caso ocorram falhas ou descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas as penalidades previstas em contrato;
- A gestão poderá solicitar ajustes ou manutenção corretiva imediata.

6. Encerramento da Gestão:

- Ao final do período contratual, a equipe de gestão realizará uma **avaliação final**, verificando se o objeto foi entregue e operado conforme o contrato;





- Será emitido **relatório conclusivo** e arquivamento da documentação do contrato.

Este modelo garante **transparência, acompanhamento efetivo e cumprimento integral do objeto contratado**, alinhando-se às exigências legais e ao interesse público.

7- Medição e Pagamento

Fundamentação: Art. 6º XXIII g) critérios de medição e de pagamento;

O pagamento referente à **contratação da capinadeira urbana** será realizado conforme os seguintes critérios:

1. Medição:

- A medição será efetuada **após a entrega e conferência do equipamento**, verificando se todas as especificações técnicas e quantitativas foram atendidas;
- A conferência incluirá inspeção visual, teste funcional e verificação dos documentos fornecidos, como manuais e certificados de conformidade.

2. Pagamento:

- O pagamento será realizado **apenas após a emissão da nota fiscal e aceitação formal do equipamento pelo gestor do contrato**;
- Nenhum valor será liberado antes da verificação de conformidade do objeto contratado.

3. Documentação Necessária:

- Entrega da nota fiscal correspondente;
- Relatório de conferência e aceite pelo gestor do contrato;
- Eventuais certificados de garantia e manutenção fornecidos pelo contratado.

Este procedimento assegura **controle rigoroso, transparência e conformidade com a legislação**, garantindo que o pagamento ocorra apenas após a entrega completa e adequada do bem.

8- Critérios de Seleção

Fundamentação: Art. 6º XXIII h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção da empresa fornecedora da **capinadeira urbana** será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Habilitação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIA DA FÉ
Rodrigo Bernardes
Secretário de Obras e Vias Públicas
Mat. C-2973
Email: obras@mariafefm.gov.br
Tel: 035 3532 0530 Ramal 3037 Cel 9 9888 0387
Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, nº60, Centro, Maria da Fé - MG CEP:37.517-000
www.mariadafe.mg.gov.br



- Comprovação de experiência anterior na entrega de equipamentos similares;
- Apresentação de **certificados de capacidade técnica**, atestando que o fornecedor possui know-how e condições de fornecer o objeto conforme especificações.

2. Regularidade Fiscal e Jurídica:

- Certidões negativas de débitos com órgãos federais, estaduais e municipais;
- Comprovação de inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Atendimento à legislação trabalhista e previdenciária vigente.

3. Proposta Comercial:

- Análise do preço unitário e global, considerando **conformidade com o valor de mercado**;
- Condições de fornecimento, prazos de entrega, garantias e assistência técnica.

4. Critério de Julgamento:

- **Menor preço global** que atenda a todas as especificações técnicas e requisitos de habilitação;
- Em caso de empate, será priorizada a empresa com melhor histórico de fornecimentos anteriores ao órgão contratante.

Estes critérios garantem **transparência, competitividade e atendimento à necessidade pública**.

9- Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação da capinadeira urbana e 02 kits de cabos de aço para manutenção é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). conforme valores unitários e totais levantados nas seguintes fontes: Fundamentação: Art. 6º XXIII i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;





10- Orçamento

Fundamentação: Conforme o Art. 6º, XXIII, alínea “j”, da Lei nº [informar número da Lei aplicável], a contratação deve observar a **adequação orçamentária**, ou seja, o valor estimado para a aquisição do objeto está compatível com os recursos financeiros disponíveis no orçamento da Prefeitura Municipal de Maria da Fé – MG, respeitando os limites legais e o planejamento financeiro vigente.

Detalhamento:

- O valor total estimado para a contratação é de R\$ 50.000,00 [cinquenta, mil reais], com base em pesquisa de preços de mercado, cotações de fornecedores e histórico de aquisições similares.
- O montante necessário encontra-se previsto na [especificar dotação orçamentária], garantindo que a despesa seja executada sem comprometer outras ações do município.
- A análise orçamentária confirma a **compatibilidade entre o valor estimado e a previsão financeira**, atendendo ao princípio da economicidade e à legalidade da despesa pública.

11- Responsáveis

Secretaria municipal de obras e vias Públicas

Maria da Fé, 27 de outubro de 2025

Rodrigo Bernardes

Secretario Municipal de Obras e Vias Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIA DA FÉ

Rodrigo Bernardes
Secretário de Obras e Vias Públicas
Mat. C-2973

Email: obras@mariafefm.gov.br
Tel: 035 3635.0830 Ramal 3037 Cel: 9 8888 0387
Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Maria da Fé - MG CEP: 37.517-000
www.mariadafe.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARIA DA FÉ

Rodrigo Bernardes
Secretário de Obras e Vias Públicas
Mat. C-2973

Email: obras@mariafefm.gov.br
Tel: 035-3632 0530 Email: 3037 Cel 9 9889 0387
Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ 18.025.957/00001-58
Praça Getúlio Vargas, nº 60, Centro, Maria da Fé - MG CEP: 37.517-000
www.mariafefm.gov.br